

# DINÂMICA ATUAL DA FRONTEIRA AGRÍCOLA NA AMAZÔNIA LEGAL: AGENTES, PROCESSOS E FORMAS

*CURRENT DYNAMICS OF THE AGRICULTURAL FRONTIER IN THE  
BRAZILIAN LEGAL AMAZON: AGENTS, PROCESSES AND FORMS*

LUÍS ANGELO DOS SANTOS ARACRI<sup>1</sup>

Recebido em 17/03/2022

Aprovado em 21/05/2022

## RESUMO

O objetivo do presente artigo é dissertar, de maneira ampla, sobre a dinâmica atual da fronteira agrícola no Brasil, identificando os agentes e os processos por trás de seu avanço sobre o território da Amazônia Legal em sua história recente e descrevendo sua morfologia. A fronteira agrícola é um espaço de tensões e conflitos, onde, de um lado, se verifica a expansão da grande lavoura tecnificada, das redes agroindustriais, do capital financeiro e da destruição florestal sobre os biomas do cerrado e amazônico, e, de outro, a resistência dos camponeses, dos povos originários e das comunidades tradicionais, que lutam pelos seus direitos sociais, ambientais e territoriais.

**Palavras-Chave:** Fronteira agrícola, Amazônia Legal, geografia agrária.

## ABSTRACT

The object of this paper is to discuss, in a broad way, the current dynamics of the agricultural frontier in Brazil, identifying the agents and processes behind its advance over the territory of the Legal Amazon in its recent history and describing its morphology. The agricultural frontier is a space of tensions and conflicts, where, on the one hand, there is the expansion of large-scale technified farming, agro-industrial networks, financial capital and forest destruction over the Cerrado and Amazonian biomes, and, on the other, the resistance of peasants, native people and traditional communities, who are fighting for their social, environmental and territorial rights.

**Keywords:** Agricultural frontier, Legal Amazon, agricultural geography.

13

<sup>1</sup> Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor Associado do Departamento de Geociências da Universidade Federal de Juiz de Fora (DEPGEO/UFJF). Endereço eletrônico: luis.aracri@ufjf.br

## Introdução

Uma ideia que talvez sintetize com razoável aproximação o significado do termo *fronteira* é a de “espaço a ser conquistado”. Por extensão, a fronteira agrícola no Brasil seria aquela parcela do espaço agrário nacional a ser “conquistada” pela grande lavoura moderna, pelas redes agroindustriais e pelo capital financeiro, com o suporte do Estado. No entanto, o que para esses atores representa uma “conquista”, para outros – camponeses, comunidades tradicionais e povos indígenas – é sinônimo de espoliação, como bem definiu Monteiro (2022). De acordo com Martins (2009), a fronteira seria o lugar na sociedade contemporânea em que as disputas têm uma visibilidade que, alhures, perduram apenas nas discussões teórica e filosófica. Na fronteira agrícola, ainda de acordo com a visão desse autor, “o outro é degradado para, desse modo, viabilizar a existência de quem o domina, subjuga e explora” (MARTINS, 2009, p. 11).

A degradação em questão assume aqui diferentes formas: a pequena produção familiar, quando não é expropriada, é forçada a negar sua essência quando pressionada a integrar-se ao agronegócio (LOURENÇO, 2020); o trabalho, quando não é convertido em mercadoria e subsumido ao capital, é, no outro extremo, exercido em condições análogas à escravidão; a terra é destituída de sua multiplicidade de funções para ser reduzida a um mero fator de produção; e temos, ainda, a degradação dos ecossistemas (PORTO-GONÇALVES, 2006). A fronteira agrícola é, portanto, a linha imaginária que opõe, de um lado, o “novo” que acaba de chegar e que pretende se impor, e, de outro, o que ali já estava e que recusa a se submeter.

O presente artigo tem por objetivo dissertar, de forma ampla, sobre a dinâmica atual da fronteira agrícola no Brasil, que no curso das últimas décadas vem avançando sobre o território da Amazônia Legal<sup>2</sup>. Instituída pelo Governo Federal através da Lei no 1.806 de 6 de janeiro de 1953 no âmbito do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a Amazônia Legal abrange nove estados da federação pertencentes à Bacia Amazônica (Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso e parte do Maranhão), abrigoando todo o bioma amazônico e parte do cerrado. É um território disputado não apenas pelo agronegócio, mas também pela

<sup>2</sup> O presente trabalho se baseou em uma conferência sobre o tema apresentada pelo autor no Seminário de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em População, Território e Estatísticas Públicas da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em fevereiro de 2021.

mineração (o que inclui o garimpo ilegal) e por madeiras. Entretanto, neste *paper* os setores não-agrícolas não receberão atenção de nossa parte<sup>3</sup>.

O trabalho a seguir foi desenvolvido, de um lado, com base em revisão da bibliografia pertinente sobre o tema em tela, com o objetivo de delinear um quadro teórico-conceitual e analítico de referência, e, de outro, com o suporte de informações e dados (primários e secundários, quantitativos e qualitativos) obtidos tanto ao longo de diversas pesquisas de campo, as quais o autor teve oportunidade de participar entre os anos 2000 e 2010, quanto através de fontes distintas como Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA-UFGA), Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Pesquisa da Produção Agrícola Municipal (PAM/IBGE), Instituto Informa Economics FNP, Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Comissão Pastoral da Terra (CPT) e Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

Além disso, o presente artigo está estruturado da seguinte forma: no primeiro tópico, procuramos responder, em termos teórico-conceituais, à seguinte questão: o que é fronteira agrícola? Em seguida, analisamos, empiricamente, o processo de expansão (avanço) e de (re)produção da fronteira agrícola, apresentando os principais agentes envolvidos na dinâmica e no funcionamento dessa parcela singular do espaço agrário brasileiro, e descrevendo, na sequência, os mecanismos e a lógica por trás de sua (des)ordem interna. No terceiro tópico, daremos maior ênfase ao papel desempenhado pelo capital financeiro internacional, com destaque para o fenômeno do *land grabbing*, e à destruição da cobertura vegetal na Amazônia. Por último, as considerações finais têm como objetivo resumir as principais questões desenvolvidas ao longo do texto e apresentar algumas conclusões.

### **Afinal, o que é fronteira agrícola?**

O ponto de partida aqui é, naturalmente, a seguinte questão: o que se entende, então, por espaços de fronteira, ou, simplesmente, fronteira? Em termos gerais, a fronteira se define como sendo um processo de expansão espacial por meio do qual se objetiva constituir novos territórios ou a ampliação de um domínio ou extensão territorial. Dito de outra forma, estamos

---

<sup>3</sup> Aqui o “setor agrícola” é entendido nos termos de Bernstein (2011): é o setor representado pela produção agropecuária e as atividades e instituições especializadas situadas à sua montante e à sua jusante.

nos referindo ao processo de “territorialização” ou do “alargamento” do espaço sob domínio de determinados atores ou grupos sociais. De igual modo, a fronteira agrícola, que é uma forma específica de espaço de fronteira, é o espaço de expansão da grande lavoura, dos sistemas intensivos de produção agropecuária, das monoculturas de exportação; também é, de acordo com Frederico e Almeida (2016), o espaço de expansão das redes agroindustriais, das quais fazem parte firmas nacionais e grandes corporações estrangeiras, e do capital financeiro internacional.

Todavia, é importante ressaltar que a forma como interpretamos os espaços de fronteira nas ciências humanas revela uma influência ainda muito forte do historiador Frederick Turner (BECKER, 1988), que na virada do século XIX para o século XX desenvolveu, ao longo de diversos trabalhos, a chamada “tese da fronteira”. Há dois aspectos em particular em sua “tese da fronteira” que ainda hoje se fazem muito presentes no debate sobre as fronteiras agrícolas contemporâneas: em primeiro lugar, a “questão da modernização”, isto é, a fronteira como um “espaço de transição” entre uma economia dita “primitiva”, “natural” ou baseada exclusivamente na reprodução social e na subsistência para uma economia moderna tecnologicamente, além de diversificada e urbana; em segundo lugar, tem-se a questão das “terras livres”, ou seja, a existência de um suposto estoque de terras disponíveis em regiões de baixa densidade demográfica.

Para Martins (2009), a fronteira também é um espaço de encontros e desencontros, uma vez em que é o lugar onde temporalidades distintas, cada uma com seus projetos e racionalidades próprios, entram em conflito. Por outro lado, Bernardes e Aracri (2011) afirmam que os conflitos não resultam apenas do confronto entre temporalidades concorrentes, mas, também, do choque entre espacialidades antagônicas, isto é, entre diferentes modos de se perceber, ocupar, utilizar e vivenciar o espaço geográfico. Isso ocorre porque, segundo esses autores, “a rápida e poderosa difusão da tecnologia [nesses lugares], que produz e aprofunda a exclusão dos tempos não dominantes, além de funcionar como um autêntico 'Cavalo de Troia', que penetra nos territórios da agricultura familiar, modifica as relações homem/natureza que aí tinham lugar e possibilita o controle do trabalho, do excedente econômico e do próprio espaço pelo grande capital” (BERNARDES e ARACRI, 2011, p. 24). Desse modo, podemos dizer, também, que os espaços de fronteira representam aquilo que, para Moreira (2012), foi um elemento estruturante da formação espacial brasileira em sua sequência histórica de conflitos: o contraponto entre o que o autor denominou de “modelos comunitários espontâneos” e um modelo dominante de sociedade.

A fronteira também poderia ser considerada um exemplo do processo denominado por Harvey (2005) de “ajuste espacial do capital”, ou seja, o excedente econômico acumulado em uma região ou país, quando não encontra mais condições de ser reinvestido de forma lucrativa nos territórios de origem, é redistribuído em outros lugares. Ou então, se as condições necessárias à produção de excedente econômico em uma determinada região são limitadas, a classe capitalista faz investimentos na busca por novas fontes de excedente em mercados/territórios ainda não explorados.

No caso específico da fronteira agrícola, temos um processo de expansão do capital sobre o espaço agrário, com o capital sendo entendido aqui como uma forma de relação social. Em outras palavras, a fronteira agrícola é o avanço, no espaço, das relações capitalistas de produção no campo, relações essas baseadas (a) na transformação da terra e do trabalho em mercadorias e (b) em uma produção econômica que visa o lucro e a reprodução ampliada (autoexpansão) do capital investido. Essa expansão se dá em direção a espaços nos quais essas relações de produção ainda são insipientes, instáveis ou não consolidadas.

Via de regra, os espaços a serem “conquistados” ao longo do processo de avanço de uma fronteira agrícola são regiões nas quais ainda estão presentes e com significativa força: uma pequena produção familiar para a subsistência ou com pequenos excedentes comercializáveis, normalmente mais intensiva em trabalho do que em capital; pequenas propriedades ou uma produção agropecuária assentada em áreas de posse e/ou em situação não plenamente regularizada do ponto de vista fundiário (como é o caso, por exemplo, dos assentamentos rurais); formas pré-capitalistas de exploração do trabalho e baixa/infrequente incidência de trabalho rural assalariado; comunidades tradicionais e povos originários que lutam pela preservação e reconhecimento de seus territórios e, também, de seus direitos sociais e ambientais; grandes percentuais de cobertura vegetal nativa, de maneira que a expansão da fronteira costuma vir acompanhada de queimadas e de desmatamentos, ou seja, da destruição progressiva dos espaços florestais.

### **O avanço e a (re)produção da fronteira agrícola no Brasil**

Com base no que foi pontuado anteriormente, o propósito do presente trabalho a partir deste momento é descrever os processos por trás da (re)produção dos espaços agrários no Brasil, com destaque para a fronteira agrícola em expansão, bem como o papel dos agentes que os põem em movimento. Dentre esses agentes, destacamos: (a) o chamado

“campesinato”, representado não apenas pelos posseiros, ou seja, famílias que não possuem o reconhecimento legal da propriedade das terras que ocupam, mas também agricultores familiares com pouca terra, assentados da reforma agrária e trabalhadores rurais sem terra; (b) negociadores de terras, que são os agentes que atuam na compra e venda de lotes e imóveis rurais; (c) fazendeiros, que além de serem proprietários de grandes extensões de terras possuem, também, uma relação bastante complexa e multifacetada com o campesinato; (d) empresas nacionais e multinacionais de diferentes setores de atividades: agroindústrias, concessionárias de máquinas agrícolas, revendedoras de insumos, armazenamento, logística etc; (e) instituições do capital financeiro, dentre elas aquelas que estão atualmente associadas ao fenômeno do *land grabbing*; (f) o Estado, através de políticas de redistribuição de excedentes demográficos e de desconcentração produtiva regional (CANO, 2008), além de projetos de infraestrutura; (g) comunidades extrativistas e ribeirinhas, além de povos indígenas.

É importante ressaltar que o processo de avanço / expansão da fronteira agrícola se dá em etapas. Com relação a esse aspecto, o trabalho de Leo Waibel, a exemplo do de Turner, ainda exerce forte influência nos estudos posteriores sobre a evolução dos espaços de fronteira (BECKER, 1988). De acordo com Waibel, haveria duas etapas principais: a primeira, chamada de “frente de expansão”, é quando correntes migratórias, espontâneas ou incentivadas pelo Estado, rumam para regiões de baixa ocupação populacional e produtiva; a segunda é a “frente pioneira”, que é quando as relações capitalistas de produção começam a se impor e iniciam o avanço sobre as terras dos posseiros, sobre os territórios indígenas, de comunidades tradicionais e dos produtores rurais com pouca terra. Ao longo dessas fases, temos a progressiva introdução das relações capitalistas de produção e, também, a disputa por terras.

Mas o avanço da fronteira agrícola brasileira na atualidade está atrelado a outros mecanismos e processos. Um deles é a antecipação espacial. Segundo Corrêa (1995), a antecipação é a prática espacial<sup>4</sup> mediante a qual uma atividade é implantada em um lugar antes mesmo que condições favoráveis ao seu desenvolvimento tenham sido completamente estabelecidas. Na fronteira agrícola, é comum as *tradings*<sup>5</sup> se anteciparem a

<sup>4</sup> De acordo com Corrêa (1995, p. 35), as práticas espaciais são “um conjunto de ações espacialmente localizadas que impactam diretamente sobre o espaço, alterando-o no todo ou em parte ou preservando-o em suas formas e interações espaciais”.

<sup>5</sup> *Trading companies*, ou simplesmente *tradings*, são empresas comerciais que atuam como intermediárias entre a produção agropecuária e empresas, em operações de exportação de *commodities*.



uma produção em patamares significativos de produtos como a soja e o milho, instalando de forma prematura unidades de armazenamento (ARACRI, 2009). Um exemplo disso está documentado em trabalhos anteriores deste autor (ARACRI, 2009; 2012): a multinacional holandesa Bunge instalou, em 2002, uma unidade de armazenamento de grãos em Canarana, município próximo à região do Vale do Araguaia, em Mato Grosso, com capacidade de armazenagem de 70 mil toneladas. Todavia, nessa época, as instalações de armazenamento tinham uma capacidade ociosa, tendo em vista que a produção de soja em Canarana, a essa altura, era de 226 mil toneladas<sup>6</sup> (dados da Pesquisa da Produção Agrícola Municipal / IBGE), e disputada por outras empresas, o que obrigava essa unidade da Bunge a receber grãos de outros municípios da região, como era o caso de Querência. Em 2020, isto é, oito anos depois, Canarana já produzia 940,5 mil toneladas (ou seja, quatro vezes mais) e a área plantada total de soja do município triplicou.

Contudo, as práticas de antecipação espacial na fronteira agrícola estão fortemente vinculadas ao desenvolvimento de condições de acessibilidade. A expansão ou modernização das redes de transportes cria tais condições, possibilitando não apenas a instalação antecipada de unidades de armazenamento, como também a incorporação de novas extensões de terras, diminuindo custos de deslocamentos e, conseqüentemente, custos de produção. Os grandes fazendeiros e as firmas vinculadas ao agronegócio costumam, via de regra, pressionar o Estado para que este implemente grandes projetos na área dos transportes. Porto-Gonçalves (2006) menciona, como exemplos de projetos dessa natureza, o Porto de Santarém (no Pará) e as obras de construção da hidrovía Tapajós-Teles Pires (que abrange os estados de Mato Grosso, Pará, Rondônia e Amazonas). De acordo com esse autor, os traçados desses projetos mostram a tendência ao favorecimento às exportações das *commodities* e à procura, simultaneamente, tanto de novas áreas a serem incorporadas quanto de rotas de saída do país.

Dentre as principais “portas de saída” pretendidas, podemos destacar o Porto de Itaqui (no Maranhão) e o Complexo de Portos de Belém do Pará e Vila do Conde (no Pará). Tendo em vista o avanço da fronteira agrícola em direção ao norte, do ponto de vista da logística e dos custos de transferência é mais vantajoso fazer com que as *commodities* saiam por esses portos do

---

<sup>6</sup> Cabe esclarecer que a produção de soja de um determinado município é, via de regra, comprada por diversas empresas. Em Mato Grosso, alguns desses compradores são, além da Bunge, a Archer Daniel Midlands, Cargill (ambas com origem nos EUA), Amaggi (Brasil) e o Grupo COFCO (China). Na época em que nossos dados foram colhidos, não foi possível obter informações sobre as outras empresas que adquiriam soja em Canarana, como o número de armazéns, capacidade de armazenamento e capacidade ociosa.

que escoá-los para os portos de Santos (SP) e Paranaguá (PR). Ou seja, com essa rota o agronegócio conquistaria uma economia de tempo e uma redução de custos no encaminhamento dos produtos para o mercado externo.

Ao mapearmos a expansão da fronteira agrícola no Brasil nos últimos anos, constatamos, portanto, que ela avança sobre o território da Amazônia Legal, tendo como eixos de expansão os principais corredores de escoamento da produção de grãos: as rodovias federais BR-364, BR-163 (no trecho Cuiabá-Santarém) e BR-158 (que atravessa a região do Vale do Araguaia em direção ao território do estado do Pará). Ao longo desses eixos temos o avanço de grandes lavouras de soja e milho, da agroindústria processadora, da pecuária de corte, de aviários, de granjas de suínos, de abatedouros e frigoríficos, sempre disputando espaços com a pequena produção familiar, que, conforme visto em Aracri (2011) e Lourenço (2020), por vezes é pressionada para se integrar ao agronegócio, e, também, com territórios de povos indígenas e de comunidades tradicionais, cujos direitos territoriais e ambientais são colocados sob tensão (MONTEIRO, 2022). Nas décadas anteriores, essa fronteira passou pelo Brasil Central, ocupando a região Centro-Oeste e englobando, também, o Triângulo Mineiro, o oeste do estado da Bahia e parte dos estados do Piauí e do Maranhão.

Uma das características mais marcantes do processo de avanço da fronteira agrícola no Brasil, e que se relaciona diretamente com o problema da questão agrária no país, é a forte presença de conflitos sociais. Parte desses conflitos está atrelada às disputas por terras, embora não seja a disputa em si o fundamento dos conflitos e, sim, as condições desiguais de acesso esse bem: de um lado, camponeses, comunidades tradicionais e povos indígenas reivindicam a regularização fundiária das áreas de posse (ou das ocupações coordenadas pelos movimentos sociais rurais) e o reconhecimento de seus territórios; de outro, negociantes de terras, fazendeiros, empresas e instituições do capital financeiro tentam, ora pela via judicial (na melhor das hipóteses), ora através da contratação de pistoleiros e da organização de milícias armadas (na pior delas), garantir o acesso a essas terras.

Com relação à questão da posse da terra, é muito forte a presença, nos espaços de fronteira, de formas irregulares de apropriação do ponto de vista jurídico. E, nesse caso, não estamos nos referindo apenas aos posseiros, que são o grupo mais vulnerável social e economicamente, mas também os grileiros, isto é, aqueles que detêm títulos falsos de propriedade e dispõem tanto de poder econômico como de redes (formais e informais) de apoio político-jurídico-institucional. Em muitos casos, as terras em disputa são terras públicas ou devolutas. Um estudo concluído em 2020 pelo Núcleo de Altos



Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará (NAEA/UFPA) em parceria com o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) apontou que 11,6 milhões de hectares em florestas públicas já foram tomadas pela grilagem, o que equivale a 23% do total (AZEVEDO-RAMOS *et al.*, 2020). Por sua vez, o Estado, costumeiramente, tem uma presença fraca em diversos sentidos nessas regiões: tanto como mediador dos conflitos quanto como garantidor de direitos e serviços básicos às populações mais vulneráveis.

No tocante à questão da violência no campo, segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT) cerca de 80% do total de assassinatos em conflitos no campo registrados no ano anterior ocorreram nos estados da Amazônia Legal. Isso representou um acréscimo da ordem de 75% em relação ao período 2020-2021. Dentre as vítimas, temos trabalhadores rurais sem terra, indígenas (inclusive de povos considerados isolados), além de posseiros, pequenos proprietários e quebradeiras de coco babaçu. A violência se manifesta, também, através das condições de trabalho análogas à escravidão. Levantamentos realizados pela CPT mostram que o número de trabalhadores nessas condições resgatados em 2021 no território da Amazônia Legal aumentou em 113% em relação a 2020, sendo esse o maior número desde 2013.

Todavia, os conflitos não se limitam apenas a aqueles relativos à disputa por terras. Conforme mencionado anteriormente, tem-se, nos espaços de fronteira, distintos modos de produção em confronto (MARTINS, 2009; BERNARDES e ARACRI, 2011). O “choque” envolve: (a) um modo de produção estritamente mercantil, no âmbito do qual a terra não passa de uma mercadoria e de um fator de produção inserida no ciclo produtivo com a finalidade do lucro, da acumulação e da reprodução ampliada do capital, e, por essa razão, está sujeita, ela própria, a um processo de valorização econômica/financeira; e (b) modos de produção no interior dos quais a terra tem outras funções, como a de moradia, além de valor cultural, identitário e até mesmo sagrado.

E se, por um lado, o Estado se faz presente através de projetos que favorecem o avanço da grande lavoura e a atração de investimentos do setor industrial para essas regiões, apresentando-se como um importante agente indutor e catalizador do processo de expansão da fronteira agrícola, por outro sua atuação débil com relação aos aspectos apontados anteriormente explicam porque essas áreas são consideradas por vezes “terras sem lei”, com índices de violência elevadíssimos, persistência de trabalho escravo, além do avanço sem controle de incêndios e deflorestamentos criminosos.

## A ação do capital financeiro internacional e a destruição da floresta

O avanço da fronteira agrícola pelo território da Amazônia Legal na contemporaneidade possui dois componentes que necessitam de um exame mais detalhado: o impacto do fenômeno do *land grabbing* sobre a estrutura fundiária e a relação entre a variação da cotação do dólar, o deflorestamento e a oferta de terras.

Começamos pelo *land grabbing*, que é a aquisição de terras, nos países subdesenvolvidos, por instituições do sistema financeiro internacional, como fundos de investimentos ou fundos de pensão. O termo *land grabbing* é muitas vezes substituído por uma expressão em português chamada “estrangeirização de terras”, embora essa expressão não descreva com precisão a natureza desse fenômeno. Uma tradução mais adequada seria “apropriação de terras”. Estamos falando aqui de uma nova estratégia de valorização da terra: os fundos financeiros aplicam o dinheiro dos investidores na compra de terras na América Latina, na Ásia e na África, regiões onde se localizam as modernas fronteiras agrícolas porque, em tese, possuem grandes extensões de terras supostamente disponíveis e que estão em processo de integração aos circuitos agroalimentares globais.

Todavia, o dinheiro não é investido apenas na compra de terras – os recursos oriundos dos investidores internacionais é utilizado, também, para introduzir benfeitorias nos imóveis rurais. Nesse caso, é feito um investimento de grande monta na total transformação do imóvel em um estabelecimento rural completo, com parque de máquinas, pivôs de irrigação, unidades de armazenamento, vias asfaltadas etc<sup>7</sup>. Ao final de um certo período, a propriedade é colocada à venda por um preço muito superior ao da compra, de modo que todo o capital investido é recuperado acrescido de lucros, que são compartilhados entre o fundo e os investidores. Naturalmente, essa é uma nova forma de se criar barreiras de acesso à terra para trabalhadores rurais e pequenos produtores.

Esse fenômeno teve início no Brasil quando várias empresas, de agroindústrias a revendedoras de pacotes tecnológicos, a grande maioria de capital misto, começaram a abrir seus capitais nas bolsas de valores, o que fez com que a participação de fundos de investimentos, fundos de pensão e *endowments* (gestores de fundos de doações) estrangeiros na composição acionária nessas firmas aumentasse consideravelmente. Algumas dessas

<sup>7</sup> Isso vai de encontro às constatações de Porto-Gonçalves (2006), que afirma que a modernização das atividades agropecuárias tem, dentre outros diversos efeitos, a capacidade de agregar valor às propriedades rurais.

empresas, após essa abertura de capitais, criaram imobiliárias agrícolas no país para negociar terras (o que era uma forma de burlar a legislação brasileira, que impõe limites à compra de terras no país por estrangeiros). Isso ocorreu alguns poucos anos antes da crise financeira de 2008/2009 (Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2015).

O que explica esse movimento? Segundo Sassen (2016), as crises econômicas costumam vir acompanhadas de altas nos preços das *commodities*, o que, como resposta, desencadeia uma corrida por terras, uma vez que a aquisição de novas terras é uma forma de se contornar o alto custo da produção das matérias-primas através do deslocamento de um sistema de produção mais intensivo em capital para um sistema mais extensivo em terras. Através desse mecanismo, busca-se reduzir os custos de produção (PORTO-GONÇALVES, 2006) e, conseqüentemente, o preço final das *commodities*. Por outro lado, a corrida pelas terras valoriza os imóveis rurais – e esse é o motivo pelo qual o capital financeiro passou a se interessar pelo mercado de terras agrícolas, dando origem assim ao *land grabbing*.

De acordo com dados do Instituto Informa Economics FNP, entre 2008 e 2012, a compra de áreas rurais no Brasil foi um investimento mais rentável que aplicações em dólar; entre 2002 e 2013, o preço da terra agrícola no Brasil subiu 227%, com esse valor aumentando, em média, 12% ao ano. A variação no preço das terras foi maior onde hoje se verifica o avanço da fronteira agrícola. Logo, não é por acaso que o último pico de desmatamento na Amazônia antes do mais recente, ocorrido em 2020, foi justamente no período 2008/2009, quando a crise financeira mundial e a alta das *commodities* disparou a corrida por terras: o deflorestamento atingiu uma área de 12,3 mil km<sup>2</sup>.

Entretanto, um mercado de terras inflacionado também limita o processo de acumulação de capital pelos demais capitalistas (OLIVEIRA, 2007). Essa é uma contradição do modo de produção capitalista no campo. Essa contradição atinge sua culminância em conjunturas econômicas específicas, como, por exemplo, os períodos de alta na cotação do dólar. Em agosto de 2020, por exemplo, a cotação da moeda americana no Brasil chegou a R\$ 5,60. À primeira vista, isso parecia ser algo bom para os produtores de *commodities*, considerando que, ao vender seus produtos no mercado externo em dólar, receberiam quase seis vezes mais em reais. Mas, na verdade, não funciona bem assim. O custo de produção das *commodities* é alto: de acordo com dados da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), os fertilizantes, por exemplo, correspondem a 34,5% dos custos totais da produção de soja em Mato Grosso (ARACRI, 2022). E os ingredientes

utilizados nas misturas para a fabricação dos fertilizantes são substâncias importadas, ou seja, são cotadas em dólar.

Com a alta do dólar forçando o aumento do preço dos capitais variáveis, como é o caso dos fertilizantes, a solução é reduzir os custos de produção buscando mais terras. Mas o aumento da procura sem uma correspondente elasticidade da oferta, que, sabemos, é limitada pela concentração fundiária, inflaciona ainda mais o mercado de terras. É preciso, portanto, “criar” ou “fabricar” novas terras para ampliar essa oferta. É aí que entram em cena o desmatamento e, também, os incêndios criminosos, sendo que os últimos se aproveitam das estações secas para facilitar a propagação do fogo por grandes extensões, tornando difícil seu controle. Essa é uma forma de se contornar, de modo ilegal e provisório, as limitações impostas pela concentração de terras.

Em 2006, estimava-se que o percentual devastado do cerrado brasileiro poderia saltar de 39% para 47% até 2050. Entretanto, já nos aproximamos dessa estimativa em 2021. De acordo com Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON), a Amazônia Legal perdeu mais de 10 mil km<sup>2</sup> de floresta entre agosto de 2020 e julho de 2021, um acumulado 57% maior do que o registrado entre agosto de 2019 e julho de 2020. Os dados foram obtidos com base nos monitoramentos do Sistema de Alerta de Desmatamento (SAD), que é uma ferramenta do próprio IMAZON, e do Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE). Não é coincidência aqui o fato do dólar ter fechado o ano de 2020 com alta acumulada de 29,33%. Já o preço médio do quilograma de adubo químico importado registrou uma alta de 63,35% entre agosto de 2020 e julho de 2021, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

### Considerações finais

Para além das observações de Martins (2009), que vê na fronteira um lugar onde distintas temporalidades, com suas racionalidades e seus projetos próprios entram em conflito, e de Bernardes e Aracri (2011), que definem a fronteira agrícola moderna no Brasil como sendo o espaço do confronto entre espacialidades antagônicas (diferentes formas de percepção, ocupação, uso e vivenciamento do espaço geográfico), podemos concluir que essa parcela específica do espaço agrário nacional é um exemplo representativo da contradição socioespacial apontada por autores como Carlos (2011), notadamente baseados em Marx e Engels: se, de um lado, sua produção é socializada, de outro, sua apropriação é privada. Ou seja, trata-se de uma

expressão ou materialização, *no* e *pelo* espaço, da luta de classes. Essa contradição, ainda segundo a autora, também se expressa através do antagonismo entre uma dimensão estritamente funcional do espaço (com este sendo empregado como mero instrumento do processo de acumulação e da busca pelo lucro) e uma dimensão mais ligada ao seu papel como condição, meio e produto da reprodução da vida social.

Além disso, apesar das ideias pioneiras de Turner e Waibel sobre os espaços de fronteira ainda exercerem forte influência na análise da dinâmica da fronteira agrícola brasileira, existem atores e processos novos que detêm um protagonismo talvez muito maior na produção desse espaço nos dias de hoje que aquele que outrora pertencia aos chamados “colonos” durante as frentes de expansão e as frentes pioneiras: o Estado, associado ou não ao capital privado, através de projetos na área dos transportes; as *trading companies* por meio de práticas e estratégias de antecipação espacial; as instituições do capital financeiro internacional através dos mecanismos de *land grabbing* etc.

Faz-se necessário, também, aproveitar o ensejo para chamar a atenção para uma abordagem um tanto superficial por parte da opinião pública e dos meios de comunicação de massas acerca da destruição da floresta amazônica com o crescimento do desmatamento e dos incêndios criminosos face ao avanço da fronteira agrícola. Afinal, não se trata de um problema meramente ambiental – falta trazer a questão agrária para o centro do debate público. A lógica da valorização capitalista do espaço, principal causa do problema da desigualdade de acesso à terra no campo, e sua contradição, isto é, uma alta exarcebada sobre o preço das terras que também prejudica a própria classe capitalista (OLIVEIRA, 2007), é, da mesma forma, um dado fundamental para a compreensão dos problemas de ordem ambiental. A mesma lógica também nos ajuda a compreender a necessidade do capital de avançar sobre os territórios de comunidades tradicionais e de povos indígenas e de convertê-los em terra-mercadoria, o que significa reduzir espaços com múltiplas funções e significados a uma dimensão operacional, transformando-os em meros fatores de produção, conforme visto anteriormente.

Finalmente, frisamos uma vez mais nossa concordância com Moreira (2012) quando entendemos que a fronteira agrícola que ora avança sobre a Amazônia Legal seria uma manifestação do que o autor considera como sendo o traço fundamental da formação espacial brasileira em sua sequência histórica de conflitos: o confronto entre, de um lado, um modelo dominante de sociedade (aqui representado por uma economia de mercado, com forte ênfase na exportação de *commodities* e pautada por parâmetros de eficiência

e competitividade), e, de outro, pelos modelos comunitários espontâneos do campesinato, das populações indígenas, das comunidades ribeirinhas e extrativistas. Sendo assim, os direitos sociais, ambientais e territoriais desses grupos devem estar no centro de qualquer debate sobre a construção de uma sociedade mais justa e democrática e não podem ser invisibilizados ou minimizados pela narrativa do “Agro é tech, agro é pop, agro é tudo”, o famoso slogan criado pela poderosa máquina de propaganda do agronegócio com o apoio da mídia hegemônica.

### Referências bibliográficas

ARACRI, Luis A. Circuitos espaciais da produção, círculos de cooperação e a modernização do setor agrícola brasileiro. **Revista Tamoios**, São Gonçalo, v. 18, n. 1, p. 47-59, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/tamoios.2022.63437>.

\_\_\_\_\_. **Reestruturação Produtiva, Território e Difusão de Inovações no Campo**. 1a. ed. A Agricultura de Precisão em Mato Grosso. Rio de Janeiro: Arquimedes, 2012.

\_\_\_\_\_. Limites à modernização da agricultura familiar em Mato Grosso nos marcos do Programa Selo Combustível Social. **Novas Fronteiras do Biodiesel na Amazônia**. Limites e Desafios da Incorporação da Pequena Produção Agrícola. Bernardes, J. A. e Aracri, L. A. (orgs) 1a. ed. Rio de Janeiro: Arquimedes, 2011.

\_\_\_\_\_. Práticas espaciais e a difusão da agricultura de precisão em Canarana – MT. **Geografias da Soja III: Novas Fronteiras da Técnica no Vale do Araguaia**. Bernardes, J. A. e ARRUIZZO, R. C. (orgs) 1a. ed. Rio de Janeiro: Arquimedes, 2009.

AZEVEDO-RAMOS, C. *et al.* Lawless land in no man's land: the undesignated public forests in the Brazilian Amazon. **Land and Use Policy**, Ensched (NL), n. 99, p. 1-5, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2020.104863>

BERNARDES, J. A. e ARACRI, L. A. **Novas Fronteiras do Biodiesel na Amazônia**. Limites e Desafios da Incorporação da Pequena Produção Agrícola. 1a. ed. Rio de Janeiro: Arquimedes, 2011.



BECKER, B. Significância contemporânea da fronteira: uma interpretação geopolítica a partir da Amazônia Brasileira. **Fronteiras**. Aubertin, C. (org) 1a. ed. Brasília: Ed. Unb, 1988.

BERNSTEIN, H. **Dinâmicas de Classe da Mudança Agrária**. 1a. ed. São Paulo: Ed. Unesp, 2011.

CANO, W. **Desconcentração Produtiva Regional do Brasil: 1970-2005**. São Paulo: Ed. Unesp, 2008.

CARLOS, A. F. A. **A Condição Espacial**. 1a. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

CORRÊA, R. L. Espaço: conceito-chave da Geografia. **Geografia: Conceitos e Temas**. Corrêa, R. L., Castro, I. E. e Gomes, P. C. (orgs) 2a. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

FREDERICO, S. e ALMEIDA, M. Economia política do território e logística do agronegócio nos cerrados brasileiros. **Agriculturas Empresariais e Espaços Rurais na Globalização**. Abordagens a Partir da América do Sul. Bühler, E.-A., Guibert, M. e Oliveira, W. L. de (orgs.) 1a. ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016.

HARVEY, D. **A Produção Capitalista do Espaço**. 1a. ed. São Paulo: Annablume, 2005.

LOURENÇO, T. C. M. **De Desterritorializados Sem Terra a Desterritorializados Com Terra? Uma Análise dos Assentamentos Rurais no Nordeste Mato-Grossense**. 2020. 293 f. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

MARTINS, J. de S. **Fronteira: A Degradação do Outro nos Confins do Humano**. 2a. ed. São Paulo: Contexto, 2009.

MONTEIRO, D. Processos de espoliações no Brasil atual: ofensivas do agronegócio sobre os direitos ambientais e territoriais. **Revista Tamoios**, São Gonçalo, v. 18, n. 1, p. 74-95, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/tamoios.2022.63317> .

MOREIRA, R. **Formação Espacial Brasileira.** Contribuição Crítica aos Fundamentos da Geografia do Brasil. 1a. ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2012.

OLIVEIRA, A. U. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária.** São Paulo: FFLCH, 2007.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização.** 1a. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. **A Empresa Radar S/A e a Especulação com Terras no Brasil.** 1a. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

SASSEN, S. **Expulsões.** Brutalidade e Complexidade na Economia Global. 1a. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2016.